

DECISÃO COREN-MA Nº 0130 DE 28 DE MAIO DE 2025

Arquivamento de Processo Administrativo.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a análise jurídica de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação na 632^a (Seiscentésima trigésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar os seguintes processos administrativos, referente ao ano 2019 a 2023:

1. **PAD-158/2019** (FISCALIZAÇÃO) HOSPITAL MARIA DO SOCORRO BRANDAO (BACABAL)
2. **PAD-163/2019** (FISCALIZAÇÃO) HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS (BACABAL)
3. **PAD-841/2021** (FISCALIZAÇÃO) JARDIM ESCOLA CRESCIMENTO - UNIDADE RENASCENÇA (SÃO LUIS)
4. **PAD-843/2021** (FISCALIZAÇÃO) ESCOLA MAPLE BEAR (SÃO LUIS)
5. **PAD-854/2021** (FISCALIZAÇÃO) ESCOLA CRESCIMENTO LTDA - UNIDADE CALHAU (SÃO LUIS)
6. **PAD-419/2022** ((DENUNCIA 057/2022) HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ (COROATÁ)
7. **PAD-905/2023** HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATA ALEXANDRE MAMEDE TROVÃO (COROATA)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF